

LEI Nº 1.460/2006 – DE 07 DE MARÇO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO E A ALIENAR A TERCEIROS MEDIANTE LICITAÇÃO, O BEM QUE ESPECIFICA, INSERVÍVEL AO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa no patrimônio e a alienar o bem inservível para o serviço público municipal, abaixo especificado:

I – Veículo marca/modelo VW/Gol Special, ano/fab. 2002/2002, combustível gasolina, chassi 9BWCA05Y42T087840, placa MCE 9941, avaliado em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fica ainda autorizado a vender o referidos bem, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de março de 2006 .

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal